

ATA DA 264ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, às 9h30h, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE, foi realizada a ducentésima sexagésima quarta reunião da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença do Diretor-Presidente, **Carlos Porto de Barros Filho**, do Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, da Diretora Administrativa Financeira, **Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos**, da Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **Roberta Araújo Machado**, da Ouvidora, **Roberta Brito Alecrim**, além da Gerente de Articulação Institucional, **Silvia Trindade de Melo**, da Assessora de Controle Interno, **Marcela Magalhães de Freitas** e do Assessor de Imprensa, **Marcílio Albuquerque**. Dando início à reunião, o Presidente Carlos Porto saudou os presentes e convidou o Assessor de Imprensa Marcílio Albuquerque para apresentar as atividades de Assessoria de Comunicação Institucional (ACI), que fez um panorama das ações desempenhadas na Assessoria, incluindo suas principais funções: de relacionamento com a imprensa, de produção de notas, peças gráficas, comunicados, gestão do site e as redes sociais, planejamento de estratégias de comunicação alinhada com a gestão e administração dos contratos pertinentes ao setor. Apresentou as peças de publicidade institucional, e informou que, em 10 meses, já foram feitas 174 inserções na imprensa pernambucana e nacional, e passou outros dados importantes que dimensionou o trabalho da Assessoria. O Diretor Frederico Maranhão e o Presidente Carlos Porto elogiaram e agradeceram a apresentação do Assessor Marcílio Albuquerque e em continuidade, o Presidente trouxe para apreciação da Diretoria Colegiada: o **Processo Administrativo GCAN-TO Nº 12/2024 - SEI nº 0030200024.003825/2024-61 (Copergás)**, com proposta de não manter a decisão exarada pelo Coordenadoria de Energia Elétrica e Gás Canalizado, determinando o arquivamento provisório deste processo, até a correção das não conformidades 66 e 67 com data prevista para regularização até final de fevereiro de 2025, conforme consta do processo SEI, tal como na resposta da Copergás e no item 3 do Parecer Técnico - Gás nº 01/2025 da Coordenadoria de Gás; o **Processo Administrativo nº: 013/2024 - CS-Arpe - SEI nº 0030200037.002310/2024-03 (Ferreiros)**, com proposta de manter a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos IX, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; o **Processo Administrativo Nº: 003/2024-CS-Arpe - SEI nº 0030200037.002012/2024-13 (Nazaré da Mata)** com proposta de manter a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, inciso XIII da Resolução Arpe nº 62/2009; na sequência, o Diretor Presidente Carlos Porto trouxe ainda o **Processo Administrativo nº 001/2020-CS-Arpe –**

ATA DA 264ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEI 0030200037.000418/2022-91 (Alto do Céu, Jenipapo e Dois Irmãos) – o qual não houve assinatura, pela Compesa, do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (TCAC) no prazo estipulado, e, desta forma, solicitou providências quanto à emissão de Guia de Recolhimento da multa, com atualização do valor, e vencimento para o dia 30/03/2025. Dando continuidade, a Diretora Roberta Machado trouxe para apreciação do Colegiado: o **Processo Administrativo CSAN nº 04/2024 - SEI 0030200037.002329/2024-41 (Município de Bonito)** com proposta de manter a Decisão da Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos I, VIII, IX, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; o **Processo Administrativo CSAN nº 008/2024 – SEI 0030200037.002082/2024-63 (Município de Petrolândia)** com proposta de manter a decisão do Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no artigo 46, incisos IX e XIII da Resolução Arpe nº 62/2009; e o **Processo Administrativo CSAN nº 011/2024 - SEI 0030200037.002307/2024-81 (Município de Lagoa do Carro)** com proposta de manter a decisão da Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação das penalidades de advertência e multa do Grupo I no valor de R\$ 93.912,04 (noventa e três mil, novecentos e doze reais e quatro centavos) à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos IX, XIII e XVI e no art. 53, inciso I da Resolução Arpe nº 62/2009, e ainda informou que o **Processo Administrativo ARPE GCAN TO nº 11/2024** retornará à Coordenadoria de Gás Canalizado para alterar a decisão administrativa que determinava o arquivamento definitivo do processo para arquivamento provisório, com fundamento na Resolução nº 083/2005, Art. 7º, inciso IV, que orienta o arquivamento provisório prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Na sequência, a Diretora Lara Pinheiro trouxe para apreciação da Diretoria: o **Processo Administrativo CSAN nº 016/2024 – SEI 0030200037.002332/2024-65 (Município de Machados)**, com proposta de manter a Decisão da Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos I, VIII, IX, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; o **Processo Administrativo CSAN nº 002/2024 – SEI 0030200037.001963/2024-67 (Município de Vicência)** com proposta de manter a decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação das penalidades de advertência e multa do Grupo I no valor de R\$ 93.912,04 (noventa e três mil, novecentos e doze reais e quatro centavos) à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no art. 46, incisos IX, XIII e XVI e no art. 53, inciso I da Resolução Arpe nº 62/2009; e o **Processo Administrativo CSAN nº 004/2024 – SEI 0030200037.002669/2024-72 (Município de Taquaritinga do Norte)** com proposta de manter a Decisão da Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com

ATA DA 264ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

fundamento no art. 46, incisos I, IX, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009. Em seguida, o Diretor Frederico Maranhão trouxe para apreciação da diretoria: o **Processo Administrativo CSAN nº 015/2024 – SEI 0030200037.002330/2024-76 (Município de Limoeiro)**, com proposta de manter a decisão do Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no artigo 46, incisos I, IX e XIII da Resolução Arpe nº 62/2009; o **Processo Administrativo CSAN nº 009/2024 – SEI 0030200037.002144/2024-37 (Município de Cumaru)** com proposta de manter a decisão da Coordenadoria de Saneamento, determinando o arquivamento definitivo deste em conformidade com o que estabelece o inciso III e parágrafo único do artigo 7º da Resolução Arpe nº 083/2013; e o **Processo Administrativo CSAN nº 005/2024 – SEI 0030200037.002025/2024-84 (Município de Ouricuri)** com proposta de manter a decisão do Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no artigo 46, inciso XIII da Resolução Arpe nº 62/2009. As propostas dos processos trazidos foram, nas formas recomendadas, aprovadas por unanimidade pela Diretoria Colegiada. Na sequência foram sorteados os relatores dos seguintes processos: **Relatora Roberta Machado**, Processo Administrativo Arpe CTR nº 03/2024 (SEI 0030200023.003777/2024-11); Processo Administrativo CSAN nº 002/2021 Município de Moreno (SEI 0030200037.000353/2022-84) e Processo Administrativo CSAN nº 033/2019 - Município de Sirinhaém (SEI 0030200037.000465/2022-35); **Relator Frederico Maranhão**, Processo Administrativo CSAN nº 012/2024 - Município de Bom Jardim (0030200037.002308/2024-26), Processo Administrativo CSAN nº 006/2024 - Município de Araripina (SEI 0030200037.002026/2024-29) e Processo Administrativo CSAN nº 017/2024 - Município de Brejo da Madre de Deus (SEI 0030200037.002672/2024-96). Dando continuidade à reunião, a Diretora Roberta Machado falou sobre sua participação na reunião de implementação do Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR). Na sequência, a Ouvidora Roberta Brito realizou a Capacitação Sistema OUVE.PE para Presidência e Diretores, na sequência falou sobre a realização da Ouvidoria Itinerante Vitória de Santo Antão e informou sobre o alinhamento entre as Ouvidorias Arpe e Compesa com a Ouvidoria Geral do Estado; Dando continuidade, o Diretor Frederico Maranhão fez uma rápida abordagem sobre a Tarifa Social Pernambucana para o Colegiado; e, em seguida apresentou sugestão de resolução que reajusta a Tarifa de Religação aplicável às unidades consumidoras por ocasião de regularização de inadimplência, com suspensão do fornecimento de gás natural pela Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS. A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada. Em seguida, a Diretora Lara Pinheiro informou que foi validado o Plano Operativo para a Reforma; que sobre o concurso público, será necessário que as diretorias informem as especialidades das vagas de cada setor, neste sentido a DAF irá solicitar pelo SEI; lembrou ainda sobre o prazo final de avaliação de desempenho do ADAR; e apresentou o

Manoel
RSP
ser.
uf.

ATA DA 264ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

calendário de eventos para a Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente

Roberta Machado
ROBERTA ARAÚJO MACHADO
Diretora de Regulação Econômico-Financeira

F. Lima
FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

Lara Pinheiro
LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS
Diretora Administrativa Financeira

Roberta Brito
ROBERTA BRITO ALECRIM
Ouvidora

Silvia Trindade
SILVIA TRINDADE DE MELO
Gerente de Articulação Institucional

Marcela Magalhães
MARCELA MAGALHÃES DE FREITAS
Assessora Especial de Controle Interno

Marcilio Albuquerque
MARCILIO BRUNO SILVA ALBUQUERQUE
Assessor de Comunicação